



(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

06 DE OUTUBRO 2026

Nº 034

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho, Carlos Gil Rodrigues e Amanda Maria do Nascimento Soares** em sessão realizada no dia 05/10/2026 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 079/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
TUBARÕES X ATLÉTICO TORRES	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
FABIO DANIEL CAVALCANTI BARBOSA	PREPARADOR FÍSICO
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	CLUB ATLÉTICO TORRES
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
WASHINGTON HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	ÁRBITRO DA F.P.F
ENQUADRAMENTO:	INSTITUIÇÃO:
ART. 266 DO CBJD.	CEAF
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.	

PROCESSO Nº 105/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
IPOJUCA X PETROLINA	21/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206 E 203 DO CBJD.	PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO EM RELAÇÃO AO ART. 206 E PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 203, APLICANDO A PENA MÍNIMA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223. RATIFICANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE W.O.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 106/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ÍBIS X PETROLINA	19/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
THAWAN GOMES BORBA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I DO CBJD.	ÍBIS SPORT CLUB
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	

2ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ALISSON VINICIUS SILVA DOS SANTOS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I DO CBJD.	PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	

PROCESSO Nº 109/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
IPOJUCA X SERRANO	19/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LUAN DA SILVA CALDAS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 110/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
NÁUTICO X SERRANO	19/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JOÃO PEDRO BARBOSA COSTA BRAGA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254 INC. II DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, APLICANDO O REDUTOR DO ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 111/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ATLÉTICO PE X CENTRAL	23/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ELIZEU LUCAS DE LIMA CAÚ	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250 INC. II DO CBJD.	GUARANY ESPORTE CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JHONATA CAUÃ GASPAR DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250 INC. II DO CBJD.	CARUARU CITY SPORT CLUB
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 112/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SERRANO X ATLÉTICO TORRES	23/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
FELIPE PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	TREINADOR DE GOLEIROS
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.	

PROCESSO Nº 113/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
DECISÃO X ATLÉTICO TORRES	23/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-13	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
SOCIEDADE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206 DO CBJD.	DECISÃO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA MINÍMA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 POR MINUTO (25 MINUTOS), APLICANDO O REDUTOR DO ART. 182, TOTALIZANDO R\$ 1.250,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	



Tribunal de Justiça
Desportiva de
Pernambuco

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Eurico de Barros Correia Filho
Presidente do TJD/PE.